



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.085, DE 18 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 247.623,00 (duzentos e quarenta e sete mil,seiscentos e vinte e três reais), para manutenção de despesas do SUS – UBS.

Local: 0205 – serviços de saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saude -SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000– Manutenção Despesas SUS - UBS

Categ.: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Art. 2º - O valor acima será coberto através de repasse de recurso federal.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 18 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal